

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

BRASÍLIA • DF 28 DE JUNHO DE 2024



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Luciana Barbosa de Oliveira Santos

Secretário-Executivo

Luis Manuel Rebelo Fernandes

Subsecretario de Planejamento de Orçamento e Administração

Anderson Lozi da Rocha

Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Modernização Institucional

Thais Juraszek Somnitz

Chefe do Serviço de Protocolo

Ronal de Oliveira Guedes



APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI edita em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que "dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências", o Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, e em consonância com a Portaria IN/CC/PR Nº 1, de 2 de janeiro de 2024, da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGÍA
E INOVAÇÃO
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Serviço de Protocolo

Boletim de Serviço nº 12 (JUNHO 2024)

Brasília: MCTI, 2023.

P. 21

Periodicidade Quinzenal

- I. Título.
- II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
Gabinete da Ministra	
Despacho Ministerial – Licença para tratar de interesses particulares – Viviane Ameixoeira	7
Despacho Ministerial – Licença para tratar de interesses particulares. Prorrogação – Marcelo Gumercino	8
Secretaria-Executiva	
Despacho – Afastamento do País – Dante Luiz	9
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	
Portaria nº 8.306, de 25 de junho de 2024	10
Portaria nº 8.307, de 25 de junho de 2024	12
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – José Paulino	14
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Thiago Pinto	15
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Eleonara Rita	16
Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Itana	17
Despacho – Faltas não justificadas – Outubro 2023	18
Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social	
Portaria nº 8.305, de 24 de junho de 2024	19
ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA	
Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal	
Portaria nº 15, de 24 de junho de 2024	20
ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS	
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada	
Portaria nº 10, de 28 de junho de 2024	21



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete da Ministra

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01207.000086/2019-35

Interessado: VIVIANE AMEIXOEIRA GALDINO

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência conferida pelo parágrafo único do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo § 1º do art. 13 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a interrupção, a pedido, a partir de 04 de julho de 2024, da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora VIVIANE AMEIXOEIRA GALDINO, Matrícula SIAPE nº **188**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência & Tecnologia, lotada no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, com retorno integral de sua remuneração.

PUBLIQUE-SE.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes**, **Ministro de Estado da Ciência**, **Tecnologia e Inovação substituto**, em 26/06/2024, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01340.003080/2021-08

Interessado: MARCELO GUMERCINO COSTA

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares. Prorrogação.

Considerando o disposto no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a prorrogação da **Licença para Tratar de Interesses Particulares** do servidor MARCELO GUMERCINO COSTA, Matrícula SIAPE nº **967**, ocupante do cargo efetivo de Técnico, Classe N, Padrão II, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Unidade de Pesquisa deste Ministério, **a partir de 30 de junho de 2024**, por 03 (três) anos, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Substituto



Documento assinado eletronicamente por Luis Manuel Rebelo Fernandes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação substituto, em 28/06/2024, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo: 01245.008693/2021-10

Interessado: DANTE LUIZ DA ROS HOLLANDA

Assunto: Alteração de Prazo com prorrogação de Afastamento no País para Participação em

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Alteração de prazo com prorrogação de AFASTAMENTO NO PAÍS, com ônus limitado para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, autorizado na forma do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa SGP-Enap/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021:

Fica autorizada, nos termos do inciso VI do art. 88 da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 2021, a alteração de prazo com prorrogação do período de afastamento do servidor DANTE LUIZ DA ROS HOLLANDA, ocupante do cargo de Tecnologista, Matrícula SIAPE nº 2007144, lotado na Coordenação-Geral de Tecnologias Setoriais, do Departamento de Programas de Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, deste Ministério, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no curso de Doutorado do Programa de Engenharia de Transportes, para o desenvolvimento do Projeto "A Adoção do Hidrogênio Renovável para Aplicação no Setor Ferroviário Brasileiro", ofertado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, na modalidade presencial, de 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2024 para 22 de novembro de 2021 a 31 de julho de 2025.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES

Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por Marcelino Granja de Menezes, Secretário-Executivo Adjunto, em 24/06/2024, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA SPOA/SEXEC/MCTI № 8.306, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, resolve:

- Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia:
- I reconduzir a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;
- II a servidora MARIA TERESA DE FREITAS DUTRA CABRAL em substituição ao servidor FABIANO LOPES DA MOTA como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- III reconduzir o servidor JOEL MARQUES DE LIMA como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- IV reconduzir a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 29 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2026;
- V o servidor DANIEL ACOSTA AVALOS em substituição ao servidor FLAVIO GARCIA como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- VI o servidor FÁBIO PINTO VIEIRA em substituição ao servidor JOÃO SANT'ANNA como membro suplente representante do Observatório Nacional, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;
- VII o servidor THIAGO SOUZA BISCARO em substituição ao servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

VIII - reconduzir a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA como membro titular representante dos servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

IX - reconduzir o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

X - o servidor EVERALDO PEREIRA FRADE em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XI - o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XII - reconduzir o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

XIII - a servidora ROSEMARY DE CARVALHO TEIXEIRA em substituição ao servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026; e

XIV - a servidora BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO em substituição a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/06/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

PORTARIA SPOA/SEXEC/MCTI № 8.307, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 4º do art. 14 da Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, resolve:

- Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor o Comitê Especial para Gratificação de Qualificação:
- I reconduzir a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;
- II a servidora MARIA TERESA DE FREITAS DUTRA CABRAL em substituição ao servidor FABIANO LOPES DA MOTA como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- III reconduzir o servidor JOEL MARQUES DE LIMA como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- IV reconduzir a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 29 de junho de 2024 e término em 28 de junho de 2026;
- V o servidor DANIEL ACOSTA AVALOS em substituição ao servidor FLAVIO GARCIA como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- VI o servidor FÁBIO PINTO VIEIRA em substituição ao servidor JOÃO SANT'ANNA como membro suplente representante do Observatório Nacional, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;
- VII o servidor THIAGO SOUZA BISCARO em substituição ao servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- VIII reconduzir a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA como membro titular representante dos servidores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- IX reconduzir o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;
- X o servidor EVERALDO PEREIRA FRADE em substituição ao servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XI - o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026;

XII - reconduzir o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026;

XIII - a servidora ROSEMARY DE CARVALHO TEIXEIRA em substituição ao servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2026; e

XIV - a servidora BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO em substituição a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início de mandato em 22 de julho de 2024 e término em 21 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/06/2024, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Interessado: JOSÉ PAULINO DOS SANTOS

Processo: 01245.006066/2024-**

Matrícula: **627**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos o aposentado JOSÉ PAULINO DOS SANTOS, **CPF:** ***.400.431-**, a partir de 10 de fevereiro de 2024, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro**, **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 11:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Interessado: THIAGO PINTO DAS NEVES Processo: 01245.002097/2024-61

Matrícula: ***18**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda sobre seu benefício, o senhor **THIAGO PINTO DAS NEVES**, CPF: ***768.837**, **a partir de 08/06/2022**, data do início da concessão da pensão civil, nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica nº 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro**, **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Interessada: ELEONORA RITA GRUN Processo: 01245.008822/2024-**

Matrícula: **964**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista ELEONORA RITA GRUN, **CPF:** ***.689.010-**, a partir de 1º de maio de 2022, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro**, **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 16:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Interessada: MARIA ITANA DE SENA GONÇALVES CÂMARA

Processo: 01245.009160/2024-**

Matrícula: **484**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a aposentada MARIA ITANA DE SENA GONÇALVES CÂMARA, **CPF:** ***.533.004-**, a partir de 18 de junho de 2021, data do diagnóstico, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Castro Ribeiro**, **Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2024, às 11:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

Processo nº: 01245.002648/2024-96

Interessado: DICAD

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Faltas não justificadas

125- (FALTAS NÃO JUSTIFICADAS OUTUBRO/ 2023)

MATRÍCULA	FALTAS	
1877294	1877294 09 dias (03 a 09, 12 e 15/10/2023)	

De acordo.

Publique-se.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim**, **Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES/MCTI № 8.305, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, SUBSTITUTA no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Eliezo Alves de Sousa**, CPF nº ***.967.401-**, como titular, e **Cláudia Ferreira de Maya Viana**, CPF nº ***.242.541.**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada — TED **Tranferegov.br** nº **11943842/2023**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação — MCTI e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), cujo objeto é o apoio ao projeto "Ambiente de Realidade Mista para aprendizagem de Patologias", conforme processo SEI 01245.000367/2024-07.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA DA COSTA

Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sônia da Costa, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social substituto**, em 24/06/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

PORTARIA INPP № 15, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.535, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-A, de 30 de dezembro de 2022, Edição Extra, seção 2, página 2, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores abaixo relacionados, autorização para conduzir veículo oficial pertencente a frota do INPP, no interesse de serviço do Instituto.

Servidor	Matrícula (SIAPE)
Alessandro da Silva Galvão	2061965
Marinez Isaac Marques	0416379
Paulo Teixeira de Sousa Junior	1204364
Yulie Shimano Feitoiza	2051314

Art. 2º Das responsabilidades:

- I o condutor do veículo (servidor designado nesta Portaria) deverá obedecer o Código de Transito Brasileiro CTB, Lei nº 9.503/1997 alterada pela Lei nº 14.071/2020;
- II a autorização concedida restringe-se à condução de veículo oficial de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação CNH do condutor;
- III cabe à Coordenação de Administração COADM gerir a validade da CNH dos condutores de veículos sob responsabilidade de sua unidade e solicitar a inclusão/remoção de nomes de servidores de sua unidade nesta Portaria;
- IV o condutor do veículo será responsável pelo zelo, guarda e conservação do bem patrimonial do Instituto, conforme estabelece o inciso VII, do art. 116, da Lei nº 8.112/1990, estando, ainda, sujeito às penalidades previstas no parágrafo 3º, do art. 257, da Lei nº 9.503/1997.
 - Art. 3º Das Disposições Gerais:
- I A fiscalização e controle da aplicação dos dispositivos legais são de responsabilidade da Coordenação de Administração COADM do INPP;
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR

Diretor Interino Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Teixeira de Sousa Junior**, **Diretor Interino do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal**, em 26/06/2024, às 12:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



ATOS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A

PORTARIA № 10 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para promover estudos relativos à reestruturação do Comitê de Auditoria Estatutário da CEITEC S.A

O PRESIDENTE DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA S/A - CEITEC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 45 do Estatuto Social da Companhia, resolve:

Art. 1º- Instituir Grupo de Trabalho (GT) para promover estudos relativos à reestruturação do Comitê de Auditoria Estatutário da CEITEC S.A.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho terá por objetivo propor alternativas para a reestruturação do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme preceitos da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 8.945/16, a serem objeto de deliberação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Companhia.

- Art. 2º O GT será composto pelos seguintes colaboradores:
- I. Manuela Alegria Martins Ilha, da Superintendência Jurídica;
- II. Angela Beatris Pinto, da Auditoria Interna;
- III. Francisco Cezar Modernel Lenuzza, da Gerência de Governança, Risco e Conformidade;
 - IV. Julio Eduardo Silveira Pereira, da Gerência de Recursos Humanos, e,
 - V. Débora Cristina Rosa da Silva, da Gerência de Recursos Humanos.
- §1º A critério dos membros do GT, poderá haver membro(s) convidado(s), registrados em ata de reunião.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA

Presidente

AUGUSTO CESAR SITE OF STATE OF

